



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.156 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e
promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial no orçamento do exercício de 2015 com a seguinte classificação
orçamentárias:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E
TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

10021751203001-012-FUNDO ESPECIAL Canalização de

Redes de Abastecimento de Agua

4.4.90.51.00.00 obras e Instalações

R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 1012-FUNDO ESPECIAL

Objetivo: Canalização de Redes de Agua em Perímetros

Urbanos

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 102-FUNDO ESPECIAL, no valor de R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 24 de Março à 07 de Abril de 2015.